



CONSELHO MUNICIPAL Dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681 – e-mail: comcricialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO 010/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o § 2º do Art 35 da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE

Art. 1º Destinar 15% (quinze por cento) de toda receita do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Alegre para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 01 de junho de 2016.

Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente